



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2244 | Quarta-feira, 02 de março de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Licitação.....	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, no exercício das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que será realizada Audiência Pública com o objetivo de apresentar e esclarecer sobre o projeto de construção do Parque Urbano Manduhy.

Serão convidados a participar da audiência pública autoridades estaduais e municipais diretamente envolvidas no tema, membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e representantes de sociedade civil.

É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, sendo que as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante.

O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.

Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema acima elencado poderão fazê-lo através de formulário online, em até 2 (dois) dias anteriores à data da audiência pública, através do link: <https://forms.gle/RJcx3eyDWdeGDNWf7>.

A Audiência Pública será gravada.

Situações não previstas no procedimento da Audiência Pública serão resolvidas pelo presidente da Audiência Pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

A Audiência Pública realizar-se-á no dia 10 de março de 2022, das 14h às 16h, no Anfiteatro da Universidade Paranaense – UNIPAR, campus Cianorte, situado na Avenida Brasil, nº 1.123, Zona 1, Cianorte/PR.

Cianorte, 2 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2020, LICITAÇÃO: PREGÃO Nº
111/2020

EMPRESA: CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – CNPJ: 23.991.023/0001-00

1 – Considerando que a empresa Cristiano José de Oliveira fora vencedora de itens do Pregão Eletrônico nº 111/2020 com objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, hidráulicos, reformas, pequenos reparos, pintura e outros para diversas Secretarias, dando origem a ATA de Registro de Preços 254/2020;

2 – Considerando que dentre as obrigações assumidas, tanto por normas previstas no Edital Licitatório, quanto na ATA de Registro de Preços, está a manutenção da regularidade fiscal, importando tal regularidade como condição para empenho, liquidação e pagamento de serviços por ventura efetuados em virtude de execução de Serviços com Valores Registrados em ATA;

3 – Considerando que durante procedimento de análise contábil, a fim de proceder pagamento à empresa Cristiano José de Oliveira, por serviços previstos na ATA de Registro de Preços 254/2020 houve a constatação de que para fins de comprovação de regularidade fiscal junto à Receita Federal, houve indícios de que a referida empresa tenha apresentado documento falso, onde a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, cujo código de controle da certidão é: 47E0.06A7.6D24. DoBF, foi considerado com indícios de falsificação, pois durante procedimento de Confirmação da Autenticidade de Certidões para o Código de Controle informado anteriormente junto ao site oficial da Receita Federal do Brasil, tal órgão federal considerou de que esta certidão não foi emitida para este contribuinte;

4 – Considerando as informações exaradas no Parecer nº 653/2021 – PJ/CNE expedido pela Procuradoria Jurídica do Município em 02/06/2021, e para que fosse analisado todos os fatos envolvendo suposta apresentação de documento fiscal falso, fora determinado a nomeação de Comissão Processante, sendo tal comissão nomeada através da Portaria 152/2021;

5 – Considerando os trabalhos dos Membros da Comissão Processante, cujo rito seguiu o Decreto Municipal 141/2020, onde após instalação do PAR (Processo Administrativo de Responsabilização), referida comissão juntou cópia de todo o Processo Licitatório e ainda documentação de Termo de Acompanhamento de Serviços, demonstrando que os serviços foram executados;

6 – Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, através de seus Procuradores Jurídicos, onde a mesma informa que o ato de falsificar a Certidão da Receita Federal foi praticado por iniciativa própria do responsável pelos recebimentos e pagamentos e que tal ato fora praticado em virtude da necessidade de honrar os compromissos assumidos perante terceiros, além do fato de relatar o período de extrema dificuldade financeira atravessado pela empresa;

7 – Considerando que os integrantes da Comissão Processante em seu Relatório datado de 22/11/2021, concluíram que a empresa Cristiano José de Oliveira auferiu vantagem na obtenção de pagamento indevido, consubstanciado em não estar devidamente regularizado quanto à manutenção da documentação fiscal exigida durante o Processo Licitatório e posteriormente na Vigência da Ata de Registro de Preços nº 254/2020, soma-se ainda o fato de a empresa ter admitido o ato de ter praticado falsidade de documento fiscal, ficando comprovado seja através de juntada de Autenticação emitida pela Receita Federal do Brasil, ou ainda pela manifestação da empresa, onde a mesma confessa a prática da falsificação de documentação fiscal, fatos que concluiu a Comissão Processante na sugestão de Aplicação de Pena de Multa;

8 – Considerando o Parecer Jurídico 1.748/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte em 14 de Dezembro de 2021, onde é sugerido que além da anterior sugestão da Comissão Processante (pena de multa), o fato da empresa ter praticado a prática fraudulenta no tocante a apresentação de documentação falsa, a mesma incorreu em comportamento inidôneo, sendo tal prática passível de sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município por até 05(cinco) anos, opinando a Procuradoria Jurídica pela aplicação de penalidade conjuntada de Multa e impedimento de licitar com o Município; e

9 – Considerando as Alegações Finais apresentada pela Empresa: Cristiano José de Oliveira, onde através de seus Procuradores Jurídicos, invoca o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade na aplicação da pena, manifestando ainda



que, embora o ato inidôneo tenha sido praticado pela empresa, tal ato não ocasionou prejuízo financeiro ao município.

DECIDO:

1 – Tendo em Vista o cometimento de ato de fraude fiscal, através da falsificação de documento público (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), onde tal documento falsificado foi apresentado à administração pública para fins de vantagem quanto ao recebimento de pagamentos da Administração Municipal, caracterizando ainda tal ato como inidôneo na execução da ATA de Registro de Preços nº 254/2020, sendo tais infrações apuradas em Processo Administrativo de Responsabilização, decido pela aplicação das seguintes Penalidades: MULTA Administrativa no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme previsto nas cláusulas 10.1 “VI e VII” e 10.4 da referida ATA de Registro de Preços c/c artigo 27 § 2º inciso II do Decreto Municipal 141/2020; e IMPEDIMENTO DE LICITAR e Contratar com a Administração Pública e Descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme disposto no item 10.2 e 10.3.1 da já citada ATA de Registro de Preços.

2 – Lavra-se o Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se, Comunique-se à Empresa e Junta-se ao Processo Licitatório;

3 – Providências à Chefia de Gabinete para Encaminhamento de cópia de toda documentação do Processo Administrativo de Responsabilização à Autoridade Policial e ao Ministério Público Estadual, em virtude de fato anteriormente comunicado de abertura do Processo.

4 – Providências à Secretaria da Fazenda Municipal para fins de lançamento do valor auferido em Multa Administrativa;

5 – Providências à Divisão de Licitações quanto ao Registro em seus arquivos do Impedimento em Licitar com a Administração Municipal pelo Prazo de 05 (cinco) anos, bem como, comunicação à empresa; e

6 – Cumpra-se o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

TERMO DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref: – Ata de Registro de Preços 254/2020 - Pregão Eletrônico nº 111/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

A imposição das Penalidades de: Multa Administrativa no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo cometimento de fraude fiscal na manutenção da regularidade fiscal Ata de Registro de Preços 254/2020 - Impedimento em licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo comportamento inidôneo frente a execução da ATA de Registro de Preços 254/2020 – Ambas Penalidades imputadas à empresa CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA., CNPJ: 23.991.023/0001-00, bem como, a Registro no Cadastro do TCE/PR da Penalidade Aplicada, sendo tais penalidades apuradas pelo Processo de Responsabilização Administrativa que constatou irregularidades na manutenção da Regularidade Fiscal (falsificação de documento fiscal da Receita Federal) durante Vigência da referida ATA de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 111/2020, com fulcro no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, culminando com Penalidades Previstas nas cláusulas 10.1 “VI e VII” e 10.4 da referida ATA de Registro de Preços c/c artigo 27 § 2º inciso II do Decreto Municipal 141/2020 e cláusulas 10.2 e 10.3.1 da já citada ATA de Registro de Preços.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Franzato
Prefeito Municipal – Cianorte/PR

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de kits de livros didáticos para complementar o ensino de educação infantil. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de março de 2022 atra-

vés do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09h do dia 18 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 18 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10:00hrs do dia 18 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 25 de fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09h do dia 18 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 18 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 11:00hrs do dia 18 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 25 de fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de cobertores, colchões, lençóis e toalhas para doação por parte da Defesa Civil. Credenciamento até as 13h30min do dia 18 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14hrs do dia 18 de março de 2022; início da sessão às 14h do dia 18 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 14:30hrs do dia 18 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 25 de fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 02/2022**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de rede de água pluvial em escolas municipais do Município de Cianorte.** A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18/2022, de 26 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima. Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e decididos todos os recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **04 de Março de 2022 às 14 horas.** Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Fevereiro de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

